



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



COMUNICADO Nº 1/2023 - REI-PRODI (11.02.37.12)

Nº do Protocolo: 23147.005751/2023-58

Vitória-ES, 30 de junho de 2023.

Assunto: Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para servidores docentes aposentados do Ifes.

1. Considerando o parecer de força executória nº 00012/2023/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, referente ao processo judicial 0029814-38.2016.4.02.5001, e os elementos nesse contidos, comunicamos que Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) foi notificado da decisão judicial que reconhece o direito dos servidores docentes aposentados, cujo benefício tenha sido concedido antes de 1º/3/2013 e com paridade, ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para fins de concessão da Retribuição por Titulação (RT) majorada, nos termos do § 2º, do art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

2. A referida decisão estabelece que o Ifes deve proceder à avaliação dos servidores docentes aposentados e pensionistas, dentro das condições mencionadas, para verificar se preenchem os requisitos necessários para a concessão do RSC. Caso sejam atendidos tais requisitos, deverá ser providenciado o pagamento/incorporação da Retribuição por Titulação majorada em seus proventos de aposentadoria/pensão, retroativo a 1º/3/2013.

3. Serão pagos administrativamente os valores devidos a partir de 01/06/2023, data da intimação do Ifes. Os valores anteriores a essa data serão pagos judicialmente, através de precatório/RPV.

4. Ressaltamos que a decisão abrange tanto os servidores aposentados quanto os pensionistas, desde que cumpram os requisitos mencionados anteriormente.

5. O Ifes tomará as medidas necessárias para cumprir a determinação judicial, incluindo a realização da avaliação dos servidores aposentados e pensionistas dentro das condições estabelecidas. As Comissões Setoriais de Permanentes de Pessoal Docente (CSPPDs), com o apoio das Coordenadorias Gerais de Gestão de Pessoas (CGGPs) das unidades do Ifes, ficarão responsáveis pelo suporte aos interessados na instrução processual e por sua análise e encaminhamentos para emissão das Portarias de concessão de RSC, conforme necessário.

6. Para os servidores docentes aposentados ou pensionistas que já tenham formalizado a solicitação anteriormente, não há necessidade de realizar uma nova solicitação. As CGGPs utilizarão os registros existentes para a continuidade da instrução e encaminhamentos dos processos.

7. A Reitoria promoverá um evento sobre o Reconhecimento de Saberes e Competências para os servidores aposentados, aberto à comunidade, onde serão apresentados todos os detalhes da decisão judicial e da instrução e tramitação dos processos administrativos. A data e local do evento serão divulgados amplamente nos canais de comunicação do Ifes.

8. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os servidores aposentados, familiares e pensionistas poderão entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) da unidade em que estava lotado antes da aposentadoria (lista de contatos abaixo), onde serão fornecidas as orientações necessárias.

9. Colocamo-nos à disposição para auxiliar no processo de cumprimento da decisão judicial e garantir os direitos dos servidores docentes aposentados e pensionistas do Ifes.

Lista de contatos das Coordenadorias Gerais de Gestão de Pessoas dos Campi do Ifes

Campus	E-mail	Telefone
Alegre	cgpp.ale@ifes.edu.br	(28) 3564-1801
Aracruz	cgpp.ara@ifes.edu.br	(27) 3270-7800 (Ramal 7808)
Barra de São Francisco	cgpp.bsf@ifes.edu.br	(27)3083-4505 (Ramal 4505)
Cachoeiro de Itapemirim	cgpp.cai@ifes.edu.br	(28) 3526-9009
Cariacica	cgpp.car@ifes.edu.br	(27) 3246-1627 (Ramal 627 633)
Centro-Serrano	cgpp.cse@ifes.edu.br	(27) 2234-3000 (Rama 3007 3017)
Cefor	cgp.rei@ifes.edu.br	(27) 3357-7500 (Ramal 3011)
Colatina	cgpp.col@ifes.edu.br	(27) 3723-1547
Guarapari	cgpp.gua@ifes.edu.br	(27) 3261-9904/ 3261-9905
Ibatiba	cgpp.iba@ifes.edu.br	(28) 3543-5502
Itapina	cgpp.ita@ifes.edu.br	(27) 3723-1201
Linhares	cgpp.lin@ifes.edu.br	(27) 3264-5705 3264-5736 3264-5737 3264-5738
Montanha	cgpp.mon@ifes.edu.br	(27) 3754-3953
Nova Venécia	cgpp.nov@ifes.edu.br	(27) 3752-4312 (Ramal 4312)
Piúma	cgpp.piu@ifes.edu.br	(27) 3520-0620 (Ramal 0620)
Presidente Kennedy	cgp.rei@ifes.edu.br	(27) 3357-7500 (Ramal 3011)
Reitoria	cgp.rei@ifes.edu.br	(27) 3357-7500 (Ramal 3011)
Santa Teresa	cgpp.sta@ifes.edu.br	(27) 3259-7826 3259-7838 3259-7899
São Mateus	cgpp.sm@ifes.edu.br	(27) 3767-7003
Serra	cgpp.ser@ifes.edu.br	(27) 3182-9210
Venda Nova do Imigrante	cgpp.vni@ifes.edu.br	(28) 3546-8614
Viana	cgpp.via@ifes.edu.br	(27) 3083-4667 (Ramal 4170 4171)
Vila Velha	cgpp.vvl@ifes.edu.br	(27) 3149-0762
Vitória	cgpp.vit@ifes.edu.br	(27) 3331-2120

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 13:58)

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRODI (11.02.37.12)

Matricula: 1545289

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 14:41)

PABLO AUGUSTO PANETTO DE MORAIS

DIRETOR - TITULAR

REI-DRGP (11.02.37.12.01)

Matricula: 3649874

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **COMUNICADO**, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **b4bc951383**